

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02565/2022

DATA: 22/09/2022

PROCESSO Nº 08109966/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CERAMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA , estabelecida na R DE JOSE TARCISIO MOTA SA, 01333, bairro DISTRITO INDUSTRIAL III, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 35.029.057/0001-06 e CGF nº 06.878.979-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	69091290	ESFERA DE ALTA ALUMINA DE 20MM
2	69091290	ESFERA DE ALTA ALUMINA DE 22MM
3	69091290	ESFERA DE ALTA ALUMINA DE 25MM
4	69091290	ESFERA DE ALTA ALUMINA DE 30MM
5	69091290	ESFERA DE ALTA ALUMINA DE 40MM
6	69091290	ESFERA DE ALTA ALUMINA DE 45MM
7	69091290	ESFERA DE ALTA ALUMINA DE 50MM

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções

Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

